

Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.618/94 DE 18 DE NOVEMBRO DE 1.994

Altera o item J do Artigo 2º do Decreto nº 1.593/94.

DR. ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Artigo 1º:- O item J do Artigo 2º do Decreto nº 1.593/94 de 07 de Julho de 1.994, passa a vigorar com a seguinte redação:

J)- Comprovante do recolhimento de importância igual a 20 (vinte) UFMs para fins de expedição de licença para funcionamento em horário especial para o exercício de 1.995, no exercício de 1.994 a licença será de 05 (cinco) UFMs.

Artigo 2º:- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Em 18 de Novembro de 1.994


DR. ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO

Prefeito Municipal

Segue Fl. 02 



Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

Fl. 02

DECRETO Nº 1.618/94 DE 18 DE NOVEMBRO DE 1.994

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 18 de Novembro de 1.994.


ELENICE MARIA COLETTI BONETTO
Secretária de Administração